



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

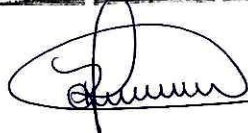
**PORTARIA Nº 2.933/2022**

Publicado



em 08 / 09 / 2022

Autoriza utilização do espaço público denominado “Ginásio de Esportes” para realização de evento beneficente, e dá outras providências.



O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** que o senhor Uilson dos Reis Silva solicitou a utilização do espaço público denominado “Ginásio de Esportes”, para realização de evento beneficente no dia 11 de setembro de 2022, conforme descrito no REQUERIMENTO, protocolado sob o número nº 004508/2022;

**CONSIDERANDO** que a Secretária Municipal de Educação e a Diretora Escolar informaram através de Despacho que não existe qualquer objeção, tendo opinado pelo deferimento do pedido;

**CONSIDERANDO** o art. 35 da Lei Orgânica Municipal, que aduz que o uso de bens municipais por terceiros poderá ser feito mediante concessão, autorização, comodato e aforamento.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Autorizar a utilização do espaço público denominado “Ginásio de Esportes” para realização de evento beneficente no dia 11 de setembro de 2022, das 11hs às 22hs, conforme descrito no REQUERIMENTO, protocolado sob o número nº 004508/2022.

**Art. 2º.** A utilização ora autorizada será exclusivamente no local descrito no artigo anterior.

**Art. 3º.** A autorização concedida fica condicionada ao cumprimento integral das exigências estabelecidas na legislação municipal, estadual e federal referente a pandemia do novo coronavírus (COVID-19), especialmente o disposto no Decreto nº 1.770/2022, mas poderá ser revogada, conforme mapeamento e classificação de risco instituída pelo Governo do Estado do Espírito Santo.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**Art. 4º.** Durante a realização do evento o solicitante deverá responsabilizar-se integralmente por fatos ou eventuais danos causados no bem público.

**Art. 5º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 08 dias do mês de setembro do ano de 2022.

**UELIKSON BOONE**  
Prefeito Municipal